



**INEXIGIBILIDADE**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.*

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA DE CÁSSIA. CONTRATADO: DC REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA LTDA pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 59.546.698/0001-98; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria à Comissão de Regularização Fundiária Urbana – REURB deste Município, com a finalidade de fortalecer e apoiar as ações voltadas à efetiva execução do processo de regularização fundiária urbana; Valor Global: R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais); Justificativa: Fundamentado no art. 74, inciso III, “c” da Lei 14.133/21. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ratificação da inexigibilidade de licitação. Santa Rita de Cássia/BA, 19 de agosto de 2025. José Benedito Rocha Aragão-Prefeito.